

TERMO ADITIVO

Processo nº 419/2024/DIOP

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 025/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AGSUS) E A MANGAI - SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. MANGAI - SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.207/0001-80, com sede na Rua Castelo Branco, 452-sala B, bairro Calungá - Boa Vista/RR - CEP: 30.678.207/0001-80, neste ato representado por seu representante legal, FILIPE ROCHA SILVA, doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 419/2024/DIOP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024 é:
- 1.1.1. ALTERAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo, por mais 3 (três) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 025/2024 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

“O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08/05/2025 a 08/08/2025, sendo essa a segunda prorrogação contratual.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 025/2024 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

“O valor total do Contrato, após a inclusão do aditivo no valor de R\$ 59.100 (cinquenta e nove mil e cem reais), passa a ser de R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2024, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
- 4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

FILIPPE ROCHA SILVA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE ROCHA SILVA, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº 419/2024/DIOP

SEI nº 0006856